



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000281

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de outubro de 2025

Ano 2

Portaria



Secretaria de Saúde  
[saude@condeuba.ba.gov.br](mailto:saude@condeuba.ba.gov.br)  
0800 0123 1405  
CNPJ: 11.740.512/0001-00

## PORTARIA/ SMS Nº 007/2025

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.916/1998 que institui a Política Nacional de Medicamentos;

**Considerando** a Resolução do CNS nº 338/2004 que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

**Considerando** a Lei nº 12.401/2011 que trata da criação e funcionamento da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Técnica Multidisciplinar, com a seguinte composição, para elaborar e propor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME):

- I – Secretário Municipal de Saúde – Marcos Vinícius da Silva Freitas;
- II – Coordenadora de Assistência Farmacêutica – Mábia Avelar Moreira;
- III – Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental – Elisa Prates de Brito;
- IV – Coordenadora de Atenção Básica – Lucineide Rodrigues Chaves;
- V – Coordenadora Administrativa da Saúde – Consuelo Rose Neves de Novaes;
- VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde – Jaíne Cordeiro de Sousa;
- VII – Assessoria de Gestão em Saúde – Vagney Franklin Silveira Pereira;
- VIII – Representante dos Médicos (Atenção Básica e MAC) – Lanna Pinheiro Vieira.

**Art. 2º** A Comissão terá a responsabilidade de elaborar e propor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), em conformidade com as diretrizes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), bem como com as necessidades de saúde da população do município.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar o relatório final com a proposta de REMUME no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** O acompanhamento técnico e a aprovação da REMUME serão submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000281

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de outubro de 2025

Ano 2



Secretaria de Saúde  
[saude@condeuba.ba.gov.br](mailto:saude@condeuba.ba.gov.br)  
0800 0123 1405  
CNPJ: 11.740.512/0001-00

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba, 06 de outubro de 2025.

**MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 4786

Praça Antônio Terencio, 178, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA